

Lei Ordinária nº 2096/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 04 de abril de 2018

Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2°.

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

ı

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS

Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 - Assistência Comunitária

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2008 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 - Assistência Comunitária

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2010 - Bloco da Gestão - IGD SUAS

Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2009 - BPC na Escola

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Órgão 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Unidade 001 - FUNDEB 60%

Função 12 – Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil

Elemento 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Ш

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por realização de leilão de objetos inservíveis:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0022 – Infraestrutura Rural e Urbana

Projeto Atividade 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ш

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de anulação de dotações:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2020 - Gestão de Atividades do Fundo Municipal de

Investimentos Sociais - FMIS

Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 04 de abril de 2018

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã